



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA –
AGITTEC

EDITAL Nº. 04/2018 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A PRÉ- INCUBAÇÃO

O Programa de Pré-incubação da Universidade Federal de Santa Maria objetiva apoiar e preparar os empreendedores que tenham ideias inovadoras com potencial de negócio, na fase que antecede a criação da empresa. O programa é de grande importância no processo de estímulo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, e conseqüentemente na criação e consolidação de empresas inovadoras capazes de fomentar a economia do conhecimento nas regiões de abrangência da UFSM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por sua Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – AGITTEC, situada na Av. Roraima, n. 1000, Prédio 61H, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-incubação nos espaços da UFSM validados pela AGITTEC.

1.1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Pré-incubação a fase destinada à validação da ideia dos projetos, voltada ao planejamento e constituição da empresa e a possibilidade da criação de possíveis negócios analisando a sua viabilidade técnica e econômica, bem como o perfil dos empreendedores.

1.2 Nesta fase, os candidatos poderão utilizar ambientes compartilhados, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços. Os projetos de empreendimentos inovadores que forem aprovados sem restrições na fase de Pré-Incubação estarão automaticamente aptos a se candidatar a uma vaga de incubação interna.

2. DO OBJETIVO

2.1 Este edital tem como objetivo incentivar a elaboração de planos de negócios para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado, nas áreas do conhecimento existentes na UFSM.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderão submeter Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-Incubação:

- Alunos dos cursos técnico, tecnológico, de graduação e de pós-graduação da UFSM;
- Docentes e servidores técnicos administrativos em educação ativos e inativos da UFSM;
- Pesquisadores ativos ou inativos da UFSM;
- Empreendedores da iniciativa privada, desde que na equipe de trabalho contemple pelo menos um acadêmico regularmente matriculado na UFSM.

4. DAS VAGAS

4.1 A quantidade dos selecionados para ingresso na Pré-Incubação está condicionada à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas, podendo chegar a um máximo de 20 projetos apoiados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 O prazo de execução do projeto é de até 6 (seis) meses.

5.2 Os pré-incubados terão acesso aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, promovidos por meio da AGITTEC.

5.3 Os projetos selecionados poderão ter um tutor vinculado a UFSM com área de atuação aderente ao projeto apresentado.

5.3.1 Não será permitido tutor que possua vínculo com a AGITTEC.

5.4 Durante o processo de pré-incubação, o pré-incubado deverá entregar parciais do plano de negócios, conforme solicitado pela AGITTEC.

5.5 Ao encerramento do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através da entrega e apresentação do plano de negócio da sua empresa para a Comissão de Avaliação definida pela AGITTEC.

5.6 Após a avaliação e aprovação dos pré-incubados ao final da fase de Pré-Incubação, será fornecido aos participantes o Certificado de Pré-Incubação da UFSM. Caso não seja aprovado, será concedida apenas uma declaração de participação das etapas de Pré-Incubação da UFSM.

5.7 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela AGITTEC conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do projeto pré-incubado do processo de Pré-Incubação por não atender os requisitos mínimos de permanência de acordo estipulado em contrato entre a UFSM e o pré-incubado, quando da formalização do ingresso do pré-incubado no processo de Pré-Incubação.

5.8 As equipes dos projetos pré-incubados deverão ter uma frequência mínima de 90% nas atividades desenvolvidas pela AGITTEC que seja indicada sua participação e os pré-incubados, individualmente de 75%.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 23/04/2018 a 25/05/2018 e serão gratuitas;

6.2 A inscrição consistirá no preenchimento da [ficha de inscrição](#), que pode ser acessada por meio deste link, e na apresentação do empreendimento disponibilizado em vídeo, de no máximo 3 minutos, publicado em uma plataforma de carregamento (YouTube ou Vímeo);

6.2.1 O link do vídeo com apresentação do empreendimento deverá ser informado em campo específico na ficha de inscrição e estar ativo no momento

da avaliação. A AGITTEC não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.

6.2.2 Visando uma melhor apresentação e conseqüentemente melhor avaliação da proposta, recomenda-se que a apresentação siga no mínimo alguns pontos referenciados no Anexo I.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas será de acordo com as seguintes etapas:

7.1.1 **Primeira Etapa – Homologação das Inscrições:** serão verificadas as informações de cada proposta submetida no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 6 deste edital. Somente serão homologados nessa primeira etapa os candidatos que encaminharem todas as informações exigidas. A lista dos candidatos homologados será publicada via internet na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, até o dia 01/06/2018.

7.1.2 **Segunda Etapa – Avaliação dos Projetos para a Pré-Incubação:** os projetos dos candidatos a Pré-Incubação serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos para Pré-Incubação indicada pela AGITTEC e nomeada pelo Reitor da UFSM, levando em consideração os seguintes critérios, os quais seguem como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS	PESO
1. Grau de inovação	1 a 5	2,0
2. Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo	1 a 5	2,0
3. Potencial de mercado	1 a 5	2,0
4. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto	1 a 5	2,0
5. Viabilidade técnica, econômica e/ou operacional	1 a 5	1,0
6. Currículos dos proponentes	1 a 5	1,0

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado na página principal da AGITTEC, no site www.ufsm.br/agittec, até o dia 03/07/2018.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos resultados.

9.1.1 O recurso deve ser protocolado junto a AGITTEC que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	06/04/2018
Inscrições	23/04/2018 à 25/05/2018
Divulgação das Inscrições Homologadas	01/06/2018
Período de Recurso	04/06/2018 à 08/06/2018
Resultado do Recurso	15/06/2018
Avaliação dos Projetos para a Pré-Incubação	18/06/2018 à 21/06/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	22/06/2018
Período de Recurso	25/06/2018 à 29/06/2018
Resultado do Recurso	02/07/2018
Divulgação do Resultado Final	03/07/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a AGITTEC, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela AGITTEC.

11.3 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do e-mail agittec.ep@ufsm.br ou pelo telefone (55) 3220-8887, das 8 às 17hs.

11.4 A Direção da AGITTEC poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.

11.5. O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos para a Pré-Incubação, cabendo Recurso ao Diretor da AGITTEC.

11.7 Em qualquer fase do processo de seleção, a AGITTEC pode se fazer representar por seus gestores e/ou por consultores.

Santa Maria, 03 de abril de 2018.

Prof. Paulo Afonso Burmann
Reitor

ANEXO I - ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

Para proteger a confidencialidade do seu negócio, recomenda-se deixar o vídeo em modo privado liberando o acesso apenas para a AGITTEC pelo email: agittec.ep@gmail.com.

Para maiores informações sobre o envio segue o link: <https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual a oportunidade de negócio visualizada pelos empreendedores;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação tecnológica apresentada pelo projeto;
- Clientes potenciais da tecnologia, produto ou processo desenvolvida;
- Justificativa em participar da Pré- Incubação.

Santa Maria, 03 de abril de 2018.

Prof. Paulo Afonso Burmann
Reitor